



PORTARIA Nº 11.760, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Regulariza adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Tatiana Costa Ignacio**, Médico, Padrão 23, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 20/04/2017, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/04/2017 a 19/04/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Adriana Silva Galbiade de Matos**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/04/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/04/2017 a 01/04/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Renata de Oliveira Bondezan Talarico**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/04/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/04/2017 a 01/04/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Elenice Alves Pereira da Silva**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 02/04/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/04/2017 a 01/04/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Joana Darc Vicente Tristão**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/04/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/04/2017 a 01/04/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Eliane Stuchi**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 03/04/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/04/2017 a 02/04/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Eunice Aparecida Garcia Assis**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 09/04/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/04/2017 a 08/04/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Oswaldo Correia Rocha**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 13/04/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/04/2017 a 12/04/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Eloisa Cristina Barbosa**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/04/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2017 a 31/03/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de junho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos